



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei Nº. 022/2010, 13 de Maio de 2010.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social para atender as despesas com a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO"**

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
Unidade : 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Programa: 90 – Assistência Social em Geral
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: **1.105 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente

Total

R\$ 35.000,00

R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
Unidade : 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Programa: 90 – Assistência Social em Geral
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: **1.052 – AQUIS.DE EQUIP.MÁQ.E MÓV.E UTENS.P/SEC.DE AÇÃO SOCIAL**
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 16.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos
Função: 16 – Habitação
Programa: 59 – Habitação
Sub-Função: 482 – Habitação Urbana
Projeto/Atividade: **1.020 – LOTEAMENTO POPULAR**
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente

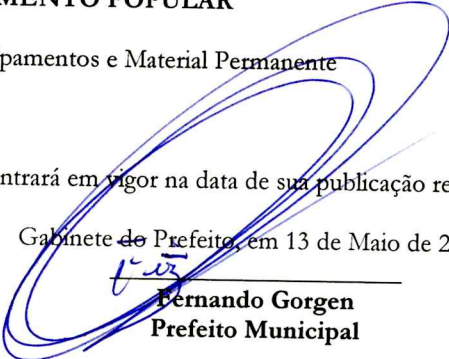
R\$ 19.000,00

Total

R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2010.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 13 de Maio de 2010.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 022/2010

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

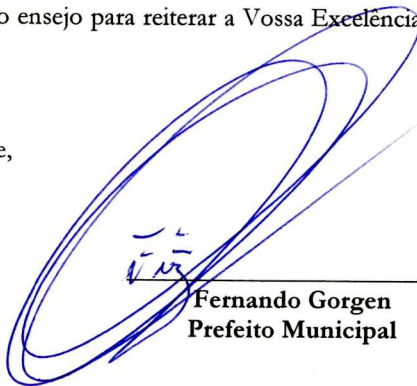
O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária com a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial na criação da despesa “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**”, recursos originados dos cofres públicos, para atender a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social no desenvolvimento de seus trabalhos.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal